SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 21, 22 e 23/11/2012 analisando o processo ***CFQ nº 17.886/12,*** oriundo do Conselho Regional de Química da **11ª** Região ***(CRQ XI, Proc nº 921/12, pelo ofício nº 122 de 27/09/12)*** em que o(a) interessado(a) ***UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA (CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS)*** solicita Cadastro de Curso, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de ***que a Organização Curricular do referido curso, atende aos parâmetros estabelecidos pela Resolução Normativa nº 36/74, Resolução Ordinária 1.511/75 e RN nº 221/2009 do Conselho Federal de Química, podendo os Conselhos Regionais de Química procedam ao registro dos egressos do referido Curso, que cumprirem integralmente o elenco dos Componentes Curriculares constantes da Matriz Curricular avaliada, no 3º Cadastro, com título constante do diploma, concedendo-lhes as atribuições de números 1 a 16, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 36/74 do Conselho Federal de Química, restritas às atividades na área de Alimentos. Aqueles que não a cumprirem integralmente, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atividades a que tenham direito.*** x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Brasília, 22 de novembro de 2012.

MARIA INEZ AUAD MOUTINHO
Conselheira Relatora

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 97
Rubrica

ljs/2012.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

DESPACHO

PROC.CFQ Nº: ***17.886/12***
PROC: CRQ Nº: ***921/12***
OF. CRQ Nº: ***122 de 27/09/12***

Devolva-se o presente processo ao ***CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO***, conforme decisão tomada na **541ª** Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº ***20533*** do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) ***MARIA INEZ AUAD MOUTINHO***, referente ao processo ***CFQ nº 17.886/12*** originado do processo ***CRQ XI - nº 921/12*** pelo ofício ***CRQ-XI nº 122 de 27/09/12*** de interesse do(a) ***UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA - CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS,*** que votou no sentido de ***que a Organização Curricular do referido curso, atende aos parâmetros estabelecidos pela Resolução Normativa nº 36/74, Resolução Ordinária nº 1.511/75 e RN nº 221/2009 do Conselho Federal de Química, podendo os Conselhos Regionais de Química procedam ao registro dos egressos do referido Curso, que cumprirem integralmente o elenco dos Componentes Curriculares constantes da Matriz Curricular avaliada, no 3º Cadastro, com título constante do diploma, concedendo-lhes as atribuições de números 1 a 16, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 36/74 do Conselho Federal de Química, restritas às atividades na área de Alimentos. Aqueles que não a cumprirem integralmente, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atividades a que tenham direito.*** x.x.

Brasília, 22 de novembro de 2012.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

ljs/2012

EXPEDIDO
OF. CFQ Nº 1606
27/12/2012

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 98
Rubrica